Great Place To Work® Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024



RSM

Guaporé Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
CNPJ: 24.773.662/0001-62

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de abril de 2024

RT 571/2024

Guaporé Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Guaporé Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Guaporé Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Guaporé Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** em 30 de abril de 2024, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Desta forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Valorização de cotas de fundos de investimento

Em 30 de abril de 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 44.162, representando 99,93% do patrimônio líquido do Fundo, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgados pela Administradora. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em cotas de fundos de investimento foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Avaliamos o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora, para a valorização das cotas dos Fundos Investidos;
- Recalculamos a valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora.
- Obtivemos as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos Investimentos, os assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos de investimentos, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas

conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2024

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

GUAPORÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº : 24.773.662/0001-62)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)
Demonstrações das posições financeiras
Em 30 de abril de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto pela quantidade de cotas)

Ativos	Notas explicativas	30 de abril de 2024			30 de abril de 2023		
		Quantidades	Valor Contábil	% sobre o PL	Quantidade	Valor Contábil	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa			**66**	**0,15%**		**2.701**	**5,53%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
BRL DTVM S.A.			**-**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Cotas de Fundos de Investimento	**5 (i)**	**23**	**66**	**0,15%**	**20.988**	**2.701**	**5,53%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo FICFI		0	-	0,00%	20.398	1.216	2,49%
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo		23	66	0,15%	590	1.485	3,04%
Títulos e valores mobiliários			**44.162**	**99,93%**		**46.148**	**94,51%**
Fundos de investimento em direitos creditórios - não padronizados	**5 (ii)**	**10**	**4.908**	**11,11%**	**97**	**8.296**	**16,99%**
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP Multissetorial		0	-	0,00%	93	6.825	13,98%
SB Crédito Multiestratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP		10	4.908	11,11%	4	1.471	3,01%
Fundo de investimento em direitos creditórios - padronizado	**5 (ii)**	**105**	**39.254**	**88,82%**	**93**	**37.852**	**77,52%**
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial		105	39.254	88,82%	93	37.852	77,52%
Total do ativo			**44.228**	**100,08%**		**48.849**	**100,04%**
Passivos			**32**	**0,08%**		**23**	**0,04%**
Taxa de administração			4	0,01%		4	0,01%
Taxa de gestão			4	0,01%		4	0,01%
Taxa de fiscalização da CVM			7	0,02%		4	0,01%
Auditoria e custódia			17	0,04%		10	0,01%
Outras despesas			-	0,00%		1	0,00%
Patrimônio líquido			**44.196**	**100,00%**		**48.826**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**44.228**	**100,08%**		**48.849**	**100,04%**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis

GUAPORÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº : 24.773.662/0001-62)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	Notas	30/04/2024	30/04/2023
Cotas de fundos de investimento		**1.812**	**4.002**
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	1.707	3.892
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento - ICVM 555		105	110
Demais despesas	**13**	**(152)**	**(150)**
Despesas de taxa de administração		(43)	(51)
Despesas de taxa de gestão		(43)	(51)
Despesas de auditoria e custódia		(49)	(24)
Despesas de Serviços técnicos especializados		-	(6)
Taxa de fiscalização CVM		(15)	(15)
Taxa Anbima		(2)	(3)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**1.660**	**3.852**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis

GUAPORÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

(CNPJ nº : 24.773.662/0001-62)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto pela quantidade e valor unitário das cotas)

	Notas	30/04/2024	30/04/2023
Patrimônio líquido no início do exercício		**48.826**	**46.734**
Representado por 1.788,7591 cotas subordinadas R$ 25.312,9170 cada uma		45.279	-
Representado por 24,9844 cotas mezaninas a R$ 141.968,1900 cada uma		3.547	-
Representado por 1.788,7591 cotas subordinadas R$ 24.449,1194 cada uma		-	43.734
Representado por 24,9844 cotas mezaninas a R$ 120.079,2731 cada uma		-	3.000
Resgates de cotas	**9**	**(3.740)**	**-**
Representado por 24,9844 cotas mezaninas		(3.740)	-
Amortização de cotas	**9**	**(2.550)**	**(1.760)**
Cotas subordinadas		(2.550)	(1.760)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício		**42.536**	**44.974**
Resultado do exercício pertecente aos detentores de cotas classificadas no PL		**1.660**	**3.852**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		**44.196**	**48.826**
Representado por 1.788,7592 cotas subordinadas R$ 24.707,8982 cada uma		44.196	-
Representado por 1.788,7591 cotas subordinadas R$ 25.312,9170 cada uma		-	45.279
Representado por 24,9844 cotas mezaninas a R$ 141.968,1900 cada uma		-	3.547
		44.196	**48.826**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis

GUAPORÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

(CNPJ nº : 24.773.662/0001-62)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	30/04/2024	30/04/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento - ICVM 555	105	110
Aplicação em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	(7.201)	(3.310)
Amortização de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	10.496	7.392
Resgate de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	398	-
Pagamentos de taxa de administração	(43)	(51)
Pagamentos de taxa de gestão	(43)	(51)
Pagamentos de auditoria e custódia	(42)	(21)
Pagamentos de taxa da CVM	(12)	(16)
Pagamento de outras despesas administrativas	(3)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**3.655**	**4.050**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas mezaninas resgatadas	(3.740)	
Cotas subordinadas amortizadas	(2.550)	(1.760)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(6.290)**	**(1.760)**
Total de fluxos de caixas gerados ou consumidos	**(2.635)**	**2.290**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	2.701	411
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	66	2.701
Variação no caixa e equivalência de caixa	**(2.635)**	**2.290**
Reconciliação do resultado do período com caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do exercício	**1.660**	**3.852**
Variações patrimoniais		
Variação das contas de ativos	1.986	190
Variação das contas de passivos	9	8
Caixa líquido das atividades operacionais	**3.655**	**4.050**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GUAPORÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 24.773.662/0001-62)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 30 de abril de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Guaporé Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 16 de junho de 2016.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, a valorização das cotas por meio da aplicação de seus recursos preponderantemente em cotas de FIDC/FIC-FIDC.

O Fundo destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, dentre outros, os requisitos abaixo:

1. Possui gestão profissional com poderes para tomar decisões de investimento e desinvestimento de forma discricionária, no nível do fundo ou de cotistas que sejam fundos ou veículos locais ou estrangeiros;

2. Não possui Comitê de Investimento ou outro órgão de governança deliberativo no qual tome-se decisões e/ou envie ordens ao gestor quanto à composição da carteira do fundo; e

3. Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios, consideram-se direitos creditórios o rol do artigo 4º da Resolução CMN nº 5.111.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base para apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis".

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 29 de julho de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Estimativa contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábil nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalências de caixa são representadas por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

▪ O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

▪ Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

▪ Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Cotas de Fundo de Investimento	**30/04/2024**	**30/04/2023**
Cotas	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo FICFI	-	1.216
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	66	1.485
Total	**66**	**2.701**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo FICFI (“Itaú Soberano”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificado e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações

compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

A última demonstração contábil do Itaú Soberano foi emitida em 19 de janeiro de 2024 referente a data base de 31 de outubro de 2023 auditada por outros auditores independentes, a qual emitiu opinião sem modificação.

O Fundo de Investimento BRL Referenciado DI Longo Prazo, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

A última demonstração contábil do BRL Referenciado foi emitida em 12 de julho de 2024 referente a data base de 30 de abril de 2024 auditada por outros auditores independentes, a qual emitiu opinião sem modificação.

Rendimentos

No exercício findo em 30 de abril de 2024, foi reconhecido no resultado valorização no montante de R$ 105 (2023 – valorização no montante de R$ 110)

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de abril de 2024, a composição da carteira em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios está assim representada:

	30/04/2024	30/03/2023
Fundos de investimento em direitos creditórios	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP Multissetorial	-	6.825
SB Crédito Multiestratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP	4.908	1.471
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	39.254	37.852
Total	**44.162**	**46.148**

O **SB Crédito Multiestratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP**: Tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e o regulamento.

A última demonstração contábil do fundo foi emitida em 1º de julho de 2024 referente a data base de 31 de março de 2024 auditada por outros auditores independentes, a qual emitiu opinião sem modificação.

O **SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP Multissetorial**: Tem por objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios.

A última demonstração contábil do fundo foi emitida em 18 de julho de 2024 referente a data base de 31 de outubro de 2023 auditada por outros auditores independentes, a qual emitiu opinião com ressalvas.

O **SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial**: Tem por objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios

A última demonstração contábil do fundo foi emitida em 13 de maio de 2024 referente a data base de 31 de janeiro de 2024 auditada por outros auditores independentes, a qual emitiu opinião sem modificação.

Rendimentos

No exercício findo em 30 de abril de 2024, foi reconhecido no resultado valorização no montante de R$ 1.707 (2023 – valorização no montante de R$ 3.892)

Movimentação das cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios

As movimentações com composição da carteira em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, realizadas no exercício social findo em 30 de abril de 2024, foram:

Descrição	30/04/2024	30/04/2023
Saldo Inicial	**46.148**	**46.338**
Aplicações	7.201	3.310
Resgates	(398)	-
Amortizações	(10.496)	(7.392)
Resultado apropriado	1.707	3.892
Saldo Final	**44.162**	**46.148**

8. Instrumento Financeiro de derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do fundo ou no qual haja direito de conversão.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Gerenciamento de riscos

Fatores de risco

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do Patrimônio Líquido. A carteira do Fundo e, por consequência, o seu patrimônio estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos no regulamento, responsabilizando−se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de Mercado

Flutuação de preços dos ativos **−** Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, bem como em decorrência de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços pode fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valor inferior ao da sua emissão ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Rentabilidade dos ativos inferior ao benchmark das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino **−** As cotas de FIDC/FIC−FIDC e os ativos financeiros pode apresentar valorização efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das cotas seniores e das sotas subordinadas mezanino, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade da meta de rentabilidade prevista para as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas podem ter a rentabilidade de suas cotas seniores e de suas cotas subordinadas mezanino afetada negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem a administradora, nem a gestora, nem o custodiante prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do Governo Federal **−** O Fundo e seus ativos estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outras. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo afetar adversamente, por exemplo, o interesse de investidores na aquisição das cotas ou o valor e o pagamento das cotas de FIDC/FIC−FIDC.

Risco de Crédito

Inexistência de garantias nas aplicações do Fundo **−** As aplicações no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo garantidor de crédito − FGC. Igualmente, o Fundo, a administradora, a gestora e o

custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrente da aplicação nas cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das cotas, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de crédito relativo às cotas de FIDC **−** O Fundo aplica seus recursos preponderantemente em Cotas de FIDC/FIC−FIDC. Os fundos de investimento em direitos creditórios investidos pelo Fundo, por sua vez, dependem da solvência dos devedores dos direitos creditórios por eles adquiridos para distribuir rendimentos aos seus cotistas, incluindo o Fundo. A solvência dos devedores dos direitos creditórios pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, pode haver o aumento do inadimplemento dos direitos creditórios, afetando negativamente os resultados dos fundos investidos e provocando perdas patrimoniais ao Fundo. O Fundo somente realiza a amortização e o resgate das cotas, em moeda corrente nacional, na medida em que os ativos integrantes da sua carteira sejam pagos pelos respectivos emissores ou devedores, não havendo garantia de que a amortização e o resgate das cotas serão realizados na forma prevista no regulamento.

Inadimplência dos Emissores ou Devedores dos Ativos Financeiros **−** A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em cotas de FIDC/FIC−FIDC poderá ser aplicada em quaisquer dos ativos financeiros, conforme a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento. Os ativos financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou devedores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Ainda, todos os custos incorridos pelo Fundo, relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a preservação de seus direitos e prerrogativas, ou com a cobrança extrajudicial ou judicial das cotas de FIDC/FIC−FIDC e dos ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do Patrimônio Líquido, e, consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora e o custodiante não são responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Ausência de critérios de elegibilidade e outras condições **−** Não existem características das cotas de FIDC/FIC−FIDC (incluindo critérios de elegibilidade ou outras condições) que sejam determinantes para a análise e a seleção das cotas de FIDC/FIC− FIDC que podem ser adquiridas pelo Fundo. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das cotas, provem exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário **−** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as cotas somente podem ser resgatadas ao término dos seus respectivos prazos de duração ou quando da liquidação do Fundo. Assim, os cotistas não tem liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião da amortização e do resgate das cotas, nos termos do regulamento; ou (b) por meio da alienação

das suas cotas no mercado secundário. O pagamento da amortização e do resgate das cotas aos cotistas depende da existência de recursos líquidos disponíveis na carteira do Fundo. demais, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perdas patrimoniais aos cotistas. Não há qualquer garantia da administradora, da gestora ou do custodiante quanto à venda das cotas no mercado secundário ou ao preço por elas obtido.

Falta de liquidez das cotas de FIDC **−** O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo ou tornar o investimento ilíquido. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda das cotas de FIDC/FIC−FIDC, pode não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

Falta de liquidez dos ativos financeiros **−** A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em cotas de FIDC/FIC−FIDC pode ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar o pagamento da amortização ou do resgate das cotas.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do **Fundo** **−** O Fundo será liquidado nos termos do regulamento. Quando de sua liquidação, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos ativos integrantes de sua carteira ainda não ser exigível. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) à amortização e ao resgate das Cotas de FIDC/FIC−FIDC e ao vencimento dos ativos financeiros; (b) à venda das cotas de FIDC/FIC−FIDC e dos ativos financeiros a terceiros, com risco de deságio, que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em cotas de FIDC/FIC−FIDC e ativos financeiros. Em qualquer dessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Pagamento condicionado das cotas **−** As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das cotas decorrem do pagamento das cotas de FIDC e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo pode não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos cotistas.

Patrimônio Líquido Negativo **−** Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, riscos de crédito, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas podem fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os cotistas podem ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Riscos operacionais

Trocas de informações e comunicações − Dada a complexidade operacional própria do Fundo, não há garantia de que as trocas de informações e comunicações entre a administradora, a gestora, o custodiante e quaisquer terceiros ocorrem livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, as atividades do Fundo podem ser adversamente afetadas, prejudicando o desempenho do Fundo e, consequentemente, dos cotistas.

Falhas ou Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo − Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, na prestação de serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, pode afetar o regular funcionamento do Fundo. Ainda, no caso de substituição, pode haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação do novo prestador de serviços. Qualquer desses fatos pode levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo − Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo. Assim, há a possibilidade de os cotistas receberem valores de forma antecipada, o que eventualmente pode frustrar a expectativa inicial dos investidores, que podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, pode não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrante da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em cotas de FIDC/FIC−FIDC e ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) à amortização e ao resgate das cotas de FIDC/FIC−FIDC e ao vencimento dos ativos financeiros; ou (2) à venda das cotas de FIDC/FIC−FIDC e dos ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Observância da alocação mínima − O Fundo deve investir preponderantemente em cotas de FIDC/FIC−FIDC. Entretanto, não há garantia de que o Fundo conseguirá subscrever ou adquirir cotas de FIDC/FIC−FIDC suficientes para fazer frente à alocação mínima. A existência do Fundo, no tempo, dependerá da manutenção dos fluxos de subscrição e aquisição de cotas de FIDC/FIC−FIDC pelo Fundo.

Dação em pagamento de cotas de FIDC e ativos financeiros − No caso de liquidação do Fundo, em que houver o resgate das cotas mediante dação em pagamento de cotas de FIDC/FIC−FIDC e ativos financeiros, observado o disposto no regulamento, os cotistas poderão encontrar dificuldades para (a) negociar as cotas de FIDC/FIC−FIDC e os ativos financeiros recebidos em pagamento; ou (b) cobrar as cotas de FIDC/FIC−FIDC ou os ativos financeiros.

Ademais, na hipótese de a assembleia geral não chegar a um acordo sobre os procedimentos de dação em pagamento das cotas de FIDC/FIC−FIDC e dos ativos financeiros, para fins do resgate das cotas, as cotas de FIDC/FIC−FIDC e os ativos financeiros serão dados em pagamento aos cotistas, nos termos previstos

no regulamento, mediante a constituição de condomínios, cuja fração ideal de cada cotista será calculada em função do valor total das cotas da respectiva classe em circulação.

Após a constituição dos condomínios mencionados acima, a administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes**.**

Risco de originação

Originação das cotas de FIDC **−** A existência do Fundo está condicionada à sua capacidade de encontrar cotas de FIDC/FIC−FIDC que sejam elegíveis nos termos do regulamento.

Risco de originadores

Ausência de descrição dos processos de originação e das políticas de concessão de crédito e de cobrança **−** O Fundo investe parcela preponderante do patrimônio líquido em cotas de FIDC/FIC−FIDC, não adquirindo diretamente direitos creditórios. Tendo em vista que a gestora não tem qualquer compromisso formal de concentração em um segmento, uma região ou um mercado específico, os fundos de investimento em direitos creditórios investidos pelo Fundo e os direitos creditórios por eles adquiridos podem ser variados e de naturezas distintas. Dessa forma, não é possível descrever os processos de originação e as políticas de concessão de crédito e de cobrança aplicáveis a cada fundo investido. Os investimentos dos fundos investidos pelo Fundo estarão sujeitos a uma série de fatores de risco peculiares às suas respectivas operações, que poderá impactar negativamente os resultados do Fundo, incluindo, entre outros, os riscos relacionados (a) aos processos de originação ou às políticas de concessão de crédito adotados por cada cedente ou originador dos direitos creditórios; (b) aos negócios e à situação patrimonial e financeira dos respectivos devedores; e (c) a eventos específicos em relação à operação que originou os direitos creditórios que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação ou liquidação dos respectivos pagamentos.

Risco de questionamento da validade e da eficácia

Questionamento da validade e da eficácia **−** O Fundo está sujeito a riscos exógenos ao controle da administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal ou regulatória que poderão afetar a validade e a eficácia (a) da originação e da cessão dos direitos creditórios aos fundos de investimento em direitos creditórios investidos pelo Fundo; ou (b) da subscrição ou aquisição das cotas de FIDC/FIC−FIDC pelo Fundo. Nessa hipótese, os fluxos de pagamento dos rendimentos pelos fundos investidos ao Fundo, bem como de subscrição e aquisição de novas cotas de FIDC/FIC− FIDC pelo Fundo, podem ser interrompidos, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos cotistas.

Ademais, a originação e a cessão dos direitos creditórios aos fundos de investimento em direitos creditórios investidos pelo Fundo podem ser invalidadas ou tornar−se ineficazes por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio desses fundos e, consequentemente, do Fundo.

Os direitos creditórios adquiridos pelos fundos investidos, ainda, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua originação ou cessão, inclusive irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, pode ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais direitos creditórios pelos respectivos devedores, sendo que pode ser proferida decisão judicial desfavorável. Os fundos investidos podem sofrer prejuízos, pela demora ou pela ausência de recebimento de recursos, impactando negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de fungibilidade

Bloqueio da conta do Fundo − Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta de titularidade do Fundo, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá−lo a perder parte do seu patrimônio.

Risco de concentração

Risco de concentração em cotas de FIDC − O Fundo pode manter até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido aplicado em cotas emitidas por um único fundo de investimento em direitos creditórios. O risco da aplicação no Fundo tem íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior é a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de concentração em ativos financeiros − O Fundo pode manter até 5% (cinco por cento) de sua carteira aplicado em ativos financeiros. Se os emissores ou devedores dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco pré-pagamento

Liquidação dos Fundos Investidos − Os fundos de investimento em direitos creditórios investidos pelo Fundo estão sujeitos aos eventos de avaliação e de liquidação previstos nos seus respectivos regulamentos. Na ocorrência de qualquer desses eventos, podem ocorrer a liquidação dos fundos investidos e o resgate antecipado das cotas de FIDC/FIC−FIDC, afetando diretamente o fluxo de caixa previsto para o Fundo. A meta de rentabilidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino pode ser impactada negativamente nesse caso.

Risco de governança

Quórum qualificado − O regulamento estabelece quóruns qualificados para a Assembleia Geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na Assembleia Geral.

Risco de concentração das cotas − Não há restrição quanto à quantidade máxima de cotas que pode ser detida por um mesmo cotista. Assim, pode ocorrer a situação em que um cotista venha a deter parcela substancial das cotas e, consequentemente, uma participação expressiva no patrimônio do Fundo. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais cotistas em razão da possibilidade de certas deliberações na Assembleia Geral virem a ser tomadas pelo cotista "majoritário" em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos cotistas "minoritários".

Emissão de novas cotas **−** O Fundo pode, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas cotas. Na hipótese de emissão de novas cotas seniores e de novas cotas subordinadas mezanino, não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição da participação dos titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino que já estejam em circulação na ocasião. Adicionalmente, a rentabilidade do Fundo pode ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da emissão de novas cotas não estiverem investidos nos termos do regulamento.

Outros riscos

Discricionariedade da gestora na gestão da carteira **−** A gestora terá discricionariedade na seleção e na diversificação das cotas de FIDC/FIC−FIDC e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, não tendo a gestora qualquer compromisso formal de concentração em um segmento, uma região ou um mercado específico, respeitada a política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo. Cabe à gestora analisar e selecionar as cotas de FIDC/FIC−FIDC e os ativos financeiros para integrar a carteira do Fundo, definindo os respectivos preços e condições, dentro dos parâmetros de mercado.

Precificação dos ativos **−** Os ativos integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado ("mark−to−market"), pode causar variações no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade **−** Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Ausência de propriedade direta dos ativos **−** O direito dos cotistas deve ser exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de cotas detidas por cada um. Portanto, os cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo.

Restrições de natureza legal ou regulatória **−** Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a constituição e o funcionamento dos fundos de investimento em direitos creditórios investidos pelo Fundo, o comportamento das cotas de FIDC/FIC−FIDC e os fluxos de caixa a serem gerados.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Classe mezanino A	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 30 de abril de 2023	3.264	18,23%

Classe subordinadas	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 30 de abril de 2024	41.967	3,24%
Exercício findo em 30 de abril de 2023	48.178	7,56%

(*) Rentabilidade teórica

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão e distribuição das cotas

Na emissão das cotas será utilizado o valor unitário de R$ 100 na respectiva data de integralização.

As cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

As cotas subordinadas e mezanino serão objeto de oferta pública, realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável.

Não será admitida a integralização em cotas de FIDC ou ativos financeiros.

No exercício findo em 30 de abril de 2024 e 2023 não houve emissão de cotas de Fundo.

Resgates de cotas

As cotas dos fundos poderão ser resgatadas de acordo com as datas previstas em seu respectivo regulamento.

No exercício findo em 30 de abril de 2024 houve resgate de cotas da classe mezanino no montante de R$ 3.740. (Em 2023 – não houve)

Amortizações de cotas

Os rendimentos auferidos pelo Fundo serão incorporados ao patrimônio líquido e serão distribuídos aos cotistas mediante a amortização e/ou resgate de suas cotas, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2024 foram amortizadas cotas da classe subordinada no montante de R$ 2.550. (Em 2023 – R$ 1.760).

12. Negociação das cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino serão registradas para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade de mercado de balcão organizado, a critério da Administradora, e serão negociadas exclusivamente entre investidores autorizados.

Caberá ao eventual intermediário assegurar que os adquirentes das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino sejam investidores autorizados.

Os cotistas seniores e os cotistas subordinados mezanino serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou da transferência das suas cotas seniores e de suas cotas subordinadas mezanino.

13. Serviços prestados ao Fundo

Administração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Carmel Gestora de Ativos Ltda.
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Custódia e tesouraria

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

15. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	30/04/2024		30/04/2023	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**15**	**0,04%**	**15**	**0,03%**
Taxa de fiscalização CVM	15	0,04%	15	0,03%
Despesas de serviços técnicos especializados	**49**	**0,12%**	**24**	**0,05%**
Auditoria e custódia	49	0,12%	24	0,05%
Despesas de taxa de administração	**86**	**0,20%**	**102**	**0,20%**
Taxa de administração	43	0,10%	51	0,10%
Taxa de gestão	43	0,10%	51	0,10%
Outras despesas administrativas	**2**	**0,00%**	**9**	**0,02%**
Anbima	2	0,00%	3	0,01%
Despesas controladoria	-	0,00%	6	0,01%
Total	**152**	**0,36%**	**150**	**0,30%**

Patrimônio líquido médio 2024 no valor de R$ 41.967

Patrimonio líquido médio 2023 no valor de R$ 51.441

16. Classificação de riscos das cotas

Conforme resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores qualificados e no boletim de subscrição, declararam terem o conhecimento e a experiência técnica, necessários para avaliarem os riscos de subscreverem cotas do Fundo, estão cientes dos riscos inerentes aos investimentos nos ativos em que o Fundo investirá e reconhecem e aceitam a existência de risco de perda do capital investido.”

17. Outros serviços prestados por auditor independente

Em atendimento à resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n° 23, de 25 de fevereiro de 2021, registra-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste."

18. Demanda judicial

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

19. Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas, é cobrada do Fundo, mensalmente, uma taxa de administração e gestão de 0,20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo:

- 0,10% a.a. do Patrimônio Líquido ao ano serão devidos à Administradora, observada a remuneração mensal mínima de R$2,5; e
- 0,10% a.a. do patrimônio do Fundo serão devidos à gestora.

A taxa de administração e gestão é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriados no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Não são cobradas taxas de ingresso, performance e/ou saída do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2024, foi apropriado o montante de R$ 43 a título de taxa de administração registrada na rubrica "Taxa de administração" (2023 – R$ 51).

No exercício findo em 30 de abril de 2024, foi apropriado o montante de R$ 43 a título de taxa de gestão registrada na rubrica "Taxa de gestão" (2023 – R$ 51).

20. Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na nota explicativa n°19.

21. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

22. Divulgação das informações

A administradora e o custodiante devem prestar todas as informações obrigatórias e periódicas previstas no regulamento e/ou na regulamentação pertinente, conforme aplicável, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no regulamento e/ou na regulamentação pertinente.

A administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir ao cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar as decisões do cotista quanto à permanência no Fundo ou, no caso de potenciais investidores, quanto à aquisição de cotas.

Sem prejuízo do atendimento das determinações estabelecidas na regulamentação em vigor, a administradora elaborará demonstrativos trimestrais evidenciando: (i) que as operações praticadas pelo Fundo estão em consonância com os seus critérios de elegibilidade e sua política de investimento, e (ii) que as operações de aquisição de cotas FIDC, eficazes (performado) ou não-eficazes (não-performados), e ativos financeiros durante o trimestre em referência foram realizadas a taxas de mercado.

A administradora deverá colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de quaisquer interessados que as solicitarem em sua sede social, observados os seguintes prazos máximos: (i) 15 dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) 90 dias após o encerramento do exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

23. Alterações estatutárias

Conforme assembleia geral de cotista em 17 de agosto de 2023, foram aprovadas as seguintes matérias:

- Amortização parcial de cotas subordinas;
- Liquidação e resgate total de cotas mezanino classe A.
- Autorizar à Administradora a promover todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia.

Conforme assembleia geral de cotista em 16 de maio de 2023, foram aprovadas as seguintes matérias:

- Amortização parcial de cotas subordinas;
- Autorizar à Administradora a promover todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia.

24. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 1º de abril de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023. Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n°200 em 06 de março de 2024, aprovando a postergação dos prazos previstos na resolução CVM n° 175.

25. Eventos subsequente

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação das demonstrações contábeis.

Luiz Carlos Nimi
Diretor

Robson Christian H. dos Reis
Contador CRC 1SP214011/O-5